



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 36/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FELIPE NEJM CARVALHO, CONFERIDO PELO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, EM 2013.

Art. 1º Fica revogado o Título de Cidadão Honorário de Felipe Nejm Carvalho, conferido pelo Município de Divinópolis em 2013, em razão de sua conduta como empresário e gestor da empresa TRANCID, que tem contribuído diretamente para a precarização das condições de trabalho de seus funcionários.

Art. 2º A revogação do título ocorre em virtude da postura do Sr. Felipe Nejm Carvalho frente aos motoristas da TRANCID, que estão em greve a partir de hoje, 10/02/2025, reivindicando melhores condições de trabalho e salários compatíveis com as suas funções, e tendo em vista a resistência do empresário em negociar com os trabalhadores.

Art. 3º A decisão de revogar o título de Cidadão Honorário tem por fundamento a seguinte situação:

I - O fato de os motoristas da empresa TRANCID, sob gestão do Sr. Felipe Nejm Carvalho, encontrarem-se em condições laborais precárias, com salários defasados e sem atualização justa por longos anos;

II - O aumento das dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores da empresa, que, em sua maioria, têm suas jornadas de trabalho extenuantes e não recebem a devida remuneração pelos serviços prestados, em desrespeito às normas trabalhistas e aos direitos básicos dos trabalhadores;

III - A recusa de Felipe Nejm Carvalho em realizar justa negociação com os funcionários, demonstrando desinteresse pela solução pacífica do conflito, resultando em prejuízos para a população da cidade, especialmente pelo atual cenário de paralisação dos serviços de transporte coletivo.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder com a formalização da revogação do título, retirando qualquer reconhecimento público conferido ao Sr. Felipe Nejm Carvalho, em função da postura irresponsável e desrespeitosa com os trabalhadores e com a sociedade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Justificativa:



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

O presente projeto visa resgatar os princípios de justiça social, dignidade humana e respeito aos direitos trabalhistas, valores que devem ser refletidos nas atitudes daqueles que são reconhecidos publicamente pelo Município. O Sr. Felipe Nejm Carvalho, ao se recusar a realizar justa negociação com seus funcionários, ao manter salários baixos e condições de trabalho desumanas, demonstra total desinteresse pelo bem-estar social e pelos cidadãos que dependem do transporte coletivo para suas atividades diárias.

A cidade enfrenta uma grave crise no transporte público, com a greve dos motoristas da TRANCID, que paralisou o serviço e afetou diretamente a população. A atitude do Sr. Felipe Nejm Carvalho, portanto, desqualifica-o como merecedor do título de Cidadão Honorário, concedido a pessoas que têm como princípio a promoção do bem-estar coletivo e a melhoria das condições de vida da comunidade.

Em nome da justiça, da ética e do respeito ao trabalho digno, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, como medida de desagravo à população e aos trabalhadores da TRANCID.

Divinópolis/MG, 10 de março de 2025.

Vereador Vítor Costa

Partido dos Trabalhadores (PT)

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EL1**QMQ****93R****WMR**